

conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758 Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais
 FONTE DE RECURSOS 0101000000
 NATUREZA DA DESPESA 3390-30 - Material de consumo - R\$ 1.000,00
 OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 23/09/2022.
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 18 de julho de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 3876/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ,

R E S O L V E:

CONCEDER a ERIVELTON DIAS FAYAL, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2574, lotado na Promotoria de Justiça de São João do Araguaia, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 08/07/2022 a 06/09/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758 Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA 3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até 16/09/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 19 de julho de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 829959

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Promotora de Justiça titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública as instaurações do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.

PORTARIA N.º 010/2022-MP/3ªPJJ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000237-117/2022

OBJETO: Garantir o acompanhamento psicossocial para a criança L.G.B.N., vítima, em tese, de violência física praticada por sua genitora.

Protocolo: 829892

PORTARIA N.º 013/2022-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA

PA nº 000822-112/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém-PA, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

DECIDE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar as situações de vulnerabilidade social e econômica vivenciadas por 9 (nove) moradores da Residência Terapêutica Amazônia, bem como o funcionamento e sucateamento do respectivo espaço, de gestão estadual; DETERMINAR, desde já, as seguintes diligências: 1. Autue-se esta Portaria, com seu registro em livro/pasta próprio(a) da Promotoria de Justiça, juntamente com toda a documentação relativa à notícia de fato formulada; 2. Expeçam-se ofícios/convites, com cópias desta Portaria, à Coordenação de Saúde Mental da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, ao Movimento da Luta Antimanicomial, à Direção e à Coordenação do CAPS Amazônia e da Residência Terapêutica Amazônia, respectivamente, para uma reunião neste Ministério Público, no dia 03/08/2022 (quarta-feira), às 11h, na sala de reuniões das Promotorias de Justiça de Defesa Comunitária e Cidadania; 3. Junte-se o Termo de Declarações da Sra. AUREA RIBEIRO BARBOSA, diretora do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS Amazônia, colhido pela Promotora de Justiça signatária; 4. Juntem-se os Relatórios de Visitas Técnicas na Residência Terapêutica Amazônia, elaborados pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde-SESMA e pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, a serem extraídos do Procedimento Administrativo que acompanhou o Plano de Atuação da Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital, Biênio 2020-2021 (Protocolo Simp n.º 000233-112/2020- MP/2ªPJDIAT); 5. Encaminhem-se cópias desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e aos Centros de Apoio Operacional dos Direitos Sociais-CAODS e dos Direitos Humanos-CAODH; 6. Afixe-se esta PORTARIA No local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007- CNMP); 7. Numerem-se e rubrique-se todas as peças dos autos; 8. Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações. NOMEAR a servidora RILDA BACHA LOPES para servir como Secretária, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções.

Belém-PA, 23 de junho de 2022.

ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES

Titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital

Protocolo: 829856

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL N.º 16/2022 – 1PJDC.

A Promotora de Justiça Titular do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, artigo 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a expedição da Recomendação Ministerial nº 16/2022 - 1PJDC, no bojo do Procedimento Administrativo nº 000056-200/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239-4846.

RECOMENDAÇÃO n.º 16/2022 – 1PJDC

INTERESSADO: Prefeito do Município de Ananindeua

ASSUNTO: RECOMENDA ao Prefeito Municipal de Ananindeua que observe todas as exigências legais no que se refere à afixação de placas em obras públicas, inclusive tomando providências para colocação das inexistentes do município de Ananindeua, imediatamente, de acordo com suas responsabilidades pelas aplicações de recursos, inclusive de fiscalizações. Fábria Mussi de Oliveira Lima - Promotora de Justiça.

Protocolo: 829881

EXTRATO DE PORTARIA Nº 017/2022-MP/1ºPJDC

A Promotora de Justiça Titular do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000056-200/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239-4846.

PORTARIA Nº 017/2022-MP/1ºPJDC

Procedimento Administrativo nº 000056-200/2022-MP/1ºPJDC

Objeto: "ACOMPANHAR O ACATAMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 16/2022 – 1PJDC, EXPEDIDA COM A FINALIDADE DE RECOMENDAR AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA QUE OBSERVE TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, NO QUE SE REFERE À AFIXAÇÃO DE PLACAS EM OBRAS PÚBLICAS".

Fábria Mussi de Oliveira Lima – Promotora de Justiça.

Protocolo: 829882

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL

Ref. Procedimento Administrativo nº 000720-068/2021 – (Portaria 04/2022-MPPA/PJNR)

I - Procedimento Administrativo n. 000720-068/2020.

II – Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Novo Repartimento

III – Área de tutela: Direito Direitos Constitucionais Fundamentais

IV – Partes: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Juliana Freitas dos Reis, com lastro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como no artigo 55, parágrafo único, IV, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), combinados, ainda, com os artigos 127 e 129 da Constituição Federal do Brasil e, por fim, na forma da Resolução n.º 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), tendo em vista ser necessário fomentar, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento, as Campanhas de Intensificação Vacinal, para atrair o público-alvo diante da diminuição da cobertura da vacinação no Estado do Pará, resolve expedir a presente RECOMENDAÇÃO, fazendo-a nos seguintes termos: CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, consoante dispõe o artigo 129, II, da Constituição da República;

- RESOLVE RECOMENDAR AO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA, NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDIR LEMES MACHADO, QUE:

1. Realize Campanhas de Intensificação Vacinal, no âmbito do referido ente municipal, com veiculação de conteúdo destinado a convocar a população para a vacinação nas unidades de saúde, bem como para mobilizar o público e conscientizar sobre a importância da imunização e sobre o risco de reintrodução e disseminação de doenças como poliomielite, sarampo, caxumba e a rubéola em virtude da redução dos índices de imunização no país - 2. Realize reforço, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, das equipes responsáveis pela vacinação nos Postos/Salas de Vacinação, desenvolvendo ações de capacitação para os profissionais de saúde (vacinadores, ACS, enfermeiros, médicos e outros);

3. Amplie os horários de atendimento dos Postos/Salas de Vacinação para atendimento da população durante a Campanha de Vacinação, disponibilizando salas de vacinas em horários especiais, fora de horários comerciais, visando facilitar o acesso ao serviço;

4. Adote as medidas necessárias para implantação e funcionamento do(s) sistema(s) de registro, a fim de que sejam monitoradas as coberturas vacinais (...).

Novo Repartimento/PA, 18 de julho de 2022.

JULIANA FREITAS DOS REIS

Promotora de Justiça de Novo Repartimento

Protocolo: 829883